

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A				
A1	INSS		20,00%	20,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%
A6	Salário Educação		2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%
A	Total		36,80%	36,80%
GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%	Não incide
B2	Feriados		4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade		0,85%	0,65%
B4	13º Salário		10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade		0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas		0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas		1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas		10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade		0,03%	0,03%
B	Total		47,05%	17,75%
GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas		3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional		0,38%	0,29%
C	Total		11,27%	8,56%
GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)		17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,41%	0,31%
D	Total		17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)			112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET